



Ao Podcast do Correio, o ministro Gilmar Mendes, decano do STF, afirma que o sistema jurídico das democracias constitucionais impõe limites aos movimentos de contestação à autoridade da Suprema Corte

Acima da política, está a lei

» HENRIQUE LESSA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, está convencido de que, apesar do clima de tensão e dos episódios de violência política, a eleição deste ano está correndo dentro da normalidade. “Esses ataques e as mortes de pessoas abalam. Por outro lado, no geral, nas movimentações de rua, o processo está correndo dentro do previsto”, observou o magistrado, durante participação no Podcast do Correio.

O ministro considerou que as medidas preventivas tomadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) — como a restrição de armas de fogo no dia da eleição, o cerco a propagandas mais agressivas e às mentiras e desinformações — contribuíram para manter as regras do jogo democrático. Reconhece, porém, que a democracia vem sendo testada em vários locais do mundo — citou diversos países da Europa e os Estados Unidos, onde ocorreu a “lamentável” invasão do Capitólio. “Estamos vivendo um momento singular na democracia tal qual a conhecemos”, comentou o ministro, ao analisar a ascensão de forças políticas intolerantes com o Estado Democrático de Direito.

Gilmar lembrou, no entanto, que regimes constitucionais são pautados pela lei, e não por paixões políticas. “A democracia constitucional envolve limites. As pessoas vão, votam, delegam poderes às autoridades. Mas essas também estão condicionadas pelo sistema jurídico constitucional. As instituições não são um decalque da vontade do presidente da República”, ressaltou o decano do Supremo.

Em contraponto aos movimentos de tendência autocrática, Gilmar lembrou que os integrantes do Congresso têm mais votos somados do que o chefe do Executivo. “O presidente não tem maior legitimidade do que o Parlamento. É preciso olhar nessa perspectiva. Mas fazem ablação

disso tudo. Eliminam todas essas considerações e dizem: o importante é a vontade do presidente”, criticou.

Na avaliação do ministro, o momento político conturbado é uma das consequências da Operação Lava-Jato. A força-tarefa contribuiu para despertar um sentimento de aversão à política tradicional, e isso pavimentou a eleição do presidente Bolsonaro (PL). “A débacle da política tradicional nos trouxe a essa situação”, comentou.

Por causa disso, o magistrado enxerga que as divergências políticas devem se manter por mais algum tempo, independentemente de quem ganhar a corrida para chegar ao Palácio do Planalto.

Gilmar salientou que os ataques de apoiadores do presidente ao STF, sob a acusação de não deixar Bolsonaro governar, vêm de uma minoria barulhenta, mas articulada. “Vêm de membros sectários do presidente. Talvez até seja um erro de avaliação fruto dessa massiva propaganda de que o Supremo atrapalha, ameaça a democracia, não deixa o presidente governar”, observou.

E deixou claro que tal narrativa é mentirosa ao exemplificar com a atuação do STF durante a pandemia de covid-19. Gilmar lembrou que o Supremo, em vez de impedir o governo de agir, apenas reafirmou a responsabilidade compartilhada de União, estados e municípios em momentos de crise sanitária. O campo de ação do presidente para gerir o país naquele período mais agudo sempre esteve preservado.

Militares e urnas

Ao analisar outros atritos que envolveram o Executivo e o Judiciário, o ministro comentou o envolvimento de militares no processo eleitoral. Gilmar disse estar convencido de que as Forças Armadas nunca se dispuseram a embarcar em aventuras que pudessem interromper a marcha democrática do país. Para ele, o recado mais

Ana Dubeux/CB



Na conversa com Carlos Alexandre de Souza e Denise Rothenburg, o ministro desfez a narrativa de que o STF impediu Bolsonaro de agir na pandemia



Aponte a câmera do celular e acesse o 9º episódio do Podcast do Correio com Gilmar Mendes, ministro do STF

contudente da sociedade à caserna foram as mobilizações de 11 de agosto, em todo o país, pela defesa do Estado Democrático de Direito.

Segundo o ministro, a participação dos militares na fiscalização eleitoral não é incomum. E pontuou que, quando ocorreu a derrota da emenda constitucional do voto impresso, o ministro Luís Roberto Barroso, do STF e então presidente do Tribunal Superior Eleitoral, convidou mais setores da sociedade para a fiscalização dos pleitos, seguindo a tradição de

transparência do TSE.

Gilmar ressaltou a colaboração de equipes técnicas das Forças Armadas vem desde o projeto original das urnas eletrônicas e que o problema atual é a excessiva politização da participação dos militares no processo.

“Aquele ‘Eu delego’, que a população gritava (em protestos bolsonaristas), significavam um pouco isso. ‘Eu delego ao presidente tomar medidas contra o Supremo, tomar medidas contra o Congresso’. E aí vinha, também, um uso indevido das próprias Forças Armadas, dizendo

que as Forças Armadas poderiam dar suporte a essa ou aquela medida autoritária. Tenho absoluta convicção de que os militares nunca cogitaram isso”, afirmou.

O nono episódio do Podcast do Correio, programa semanal do Correio Braziliense que debate as questões mais relevantes da política nacional e local, foi conduzido pelo editor de Política-Brasil-Economia Carlos Alexandre de Souza por e Denise Rothenburg, responsável pela coluna Brasília-DF. A entrevista está disponível no Spotify e no Apple Podcasts, além do formato em vídeo no canal do Correio no YouTube.

Decreto das armas é suspenso por 9 x 2

» FERNANDA STRICKLAND

O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, ontem, por 9 x 2, a decisão do ministro Edson Fachin que suspendeu trechos de decretos editados pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) para flexibilizar o acesso da população civil a armas e munições. O magistrado justificou sua decisão devido à proximidade das eleições e ao “risco de violência política”.

Fachin foi acompanhado pelos

ministros Dias Toffoli, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Cármen Lúcia — apenas Nunes Marques e André Mendonça foram contrários. A decisão impede o armarmento da população no período eleitoral, mas o STF pode revisar o tema depois do segundo turno, em 30 de outubro.

Fachin é relator de ações movidas pelo PSB e pelo PT. A decisão estabeleceu que a posse de armas

de fogo só pode ser autorizada para quem demonstrar necessidade concreta, por razões profissionais ou pessoais, e que a compra de armas de uso restrito depende do “interesse da própria segurança pública ou da defesa nacional”.

Os partidos de oposição afirmam que os decretos assinados pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) são inconstitucionais e representam “retrocesso” em direitos fundamentais, na medida em que facilitam de forma “desmedida” o

acesso a armas e munições pelos cidadãos comuns. Argumentam, ainda, que, embora pretendam disciplinar o Estatuto do Desarmamento, os decretos ferem suas diretrizes e violam o princípio da separação dos Poderes e o regime democrático, uma vez que o Planalto teria assumido a função do Legislativo ao decidir sobre política pública envolvendo porte e posse de armas de fogo.

Em manifestação enviada ao Supremo, o Palácio do Planalto

explicou que as mudanças foram pensadas para “desburocratizar” procedimentos. O governo argumentou, ainda, que, ao sair vencedor das últimas eleições, Bolsonaro ganhou “legitimidade popular” para “concretizar, nos limites da lei, promessas eleitorais”. O Planalto disse, também, que a “insuficiência do aparelho estatal para blindar o cidadão, por 24 horas, em todo o território nacional”, justifica mecanismos de legítima defesa.

Os processos haviam sido colocados em julgamento no plenário virtual do STF em março de 2021. A votação foi suspensa em três ocasiões diferentes por pedidos de vista — o mais recente feito por Nunes Marques. Sem previsão para a retomada do julgamento, Fachin apontou “perigo na demora” e decidiu despachar monocraticamente, submetendo na sequência a decisão liminar aos colegas. (Com Agência Estado)



ALEXANDRE GARCIA

O SUPREMO ACRESCENTA NA BALANÇA POLÍTICA O PESO QUE O SISTEMA DEMOCRÁTICO NÃO DEU A PEQUENOS PARTIDOS

Supremo político

O que é judicialização da política, que tanto preocupou o Ministro Luiz Fux, ao assumir a presidência do Supremo? Ele fez um apelo a seus pares para que dessem um basta no que estava desgastando a Suprema Corte, ao assumir questões que deveriam ser resolvidas no Congresso. Não foi ouvido por dois anos, e a Corte está cada vez mais desgastada, usada como instrumento de partidos que deveriam resolver questões políticas no foro político e não no judicial.

Vejam, por exemplo, a atitude de dois pequenos partidos: a Rede, que tem apenas um senador e dois deputados; e o PSol, que não tem senador e apenas oito deputados em 513. São os que mais recorrem ao Supremo. Ora, os eleitores brasileiros decidiram assim: limitou-lhes a representatividade no legislativo federal. Em outras palavras, não lhes deu poderes para fazer leis por conta própria. Tampouco lhes deu muitas vozes para ocuparem a tribu-

na da Câmara e do Senado.

Eles compensam isso usando o Supremo como alavanca de suas pretensões políticas e legislativas. O Supremo lhes dá a voz e o voto que os eleitores não lhes deram. Não é assim que funciona a democracia, em que prevalece a vontade da maioria. O Supremo então acrescenta na balança política o peso que o sistema democrático não deu a pequenos partidos.

Há casos atuais desse uso nas mãos da própria presidente do Supremo. A ministra Rosa Weber é relatora de uma ação liderada pelo PSol contra o indulto concedido ao depu-

tado Daniel Silveira (PTB-RJ). Em primeiro lugar, é paradoxal que um partido com oito deputados endosse o desrespeito à própria inviolabilidade do mandato de deputado por quaisquer palavras, do art. 53 da Constituição. Em segundo lugar, conceder indulto é atribuição do presidente da República, sem condicionamento algum (art. 84 XII). Mas o PSol usa o Supremo como palanque em sua causa de oposição.

Outra ação do PSol que está com Rosa Weber: o partido quer liberar o aborto até 12 semanas. A lei prevê a possibilidade de aborto em caso de estupro, risco de vida da mãe

e má-formação encefálica do feto. O PSol quer ampliar a lei, mas não tem voto para isso.

Mudança da lei

Então, usa o Supremo para mudar a lei, sem que a Corte tenha recebido mandato para agir como legislativo. Mas já fez isso em outras vezes, criando crime de homofobia e alterando o conceito de família que está na Constituição, art. 226. Tudo isso com o pretexto do que está no art. 5º, XXXV: a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Aí, é uma festa para partidos

pequenos, alegando direito — que, na verdade, não estão no art. 5º, mas são invenções político-ideológicas. Assim sendo, que sejam resolvidas entre os legítimos representantes do povo, com mandato específico para fazer leis. O Supremo é para interpretar a Constituição, não para mudá-la ou suprimir artigos e inventar outros.

Até 20 anos atrás, quando um partido recorria ao Supremo em questões semelhantes, a reação era “arquite-se” por se tratar de questão interna do legislativo. O Supremo adorou ser ativista político e está se expondo ao desgaste que era exclusivo dos políticos.